

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E PARA SUBCOORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E DO SUBCOORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 28, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução n. 020/2011-CONSUN, torna público o presente edital e convoca a comunidade universitária para participar da Eleição para Coordenador e para Subcoordenador do Curso de Administração do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí.

1 DA ELEIÇÃO

A Eleição será realizada no dia 09 de julho de 2013, nos termos do presente Edital.

2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

A inscrição dos candidatos será feita no dia 03 de julho, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na Sala dos Retratos, do Departamento de Ciências Jurídicas.

Os candidatos entregarão requerimento conjunto (Coordenador e Subcoordenador) de inscrição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre.

O procedimento e os requisitos para a inscrição atenderão o disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução n. 020/2011-CONSUN.

3 DO CORPO ELEITORAL E DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

A Comissão Eleitoral fará publicar a lista nominal de eleitores, nos termos do Art. 3º da Resolução n. 020/2011-CONSUN, cabendo pedido de impugnação no prazo de 24h.

O procedimento de votação atenderá o disposto no Art. 14 da Resolução n. 020/2011-CONSUN.

4 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

A votação será realizada no dia 09 de julho de 2013, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 19h30, no Hall (pátio interno) do CCHL, localizado ao lado do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia e Antropologia.

5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Imediatamente após o término da votação, a mesa iniciará a apuração e a totalização dos votos, por cada segmento e aplicação do respectivo peso (setenta por cento para o segmento docente e trinta por cento para o segmento discente), para o cálculo do resultado final da eleição e expedição do boletim de apuração.

6 DA PROPAGANDA ELEITORAL

Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos, que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética do CCHL, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços reservados pela Comissão Eleitoral.

É proibida a campanha de boca de urna.

A Comissão Eleitoral organizará debate entre os candidatos, assegurando igual tratamento.

A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

7 CALENDÁRIO ELEITORAL

Data / Prazo	Ato ou Procedimento
03/07/2013	Período de inscrição das candidaturas
28/06/2013	Publicação da lista nominal dos eleitores (10 dias antes da eleição)
02/07/2013	Prazo para impugnação de eleitor
03/07/2013	Publicação do julgamento dos pedidos de impugnação de eleitor
04/07/2013	Publicação do deferimento e do indeferimento das candidaturas
05/07/2013	Prazo para impugnação das candidaturas
06/07/2013	Publicação do julgamento dos pedidos de impugnação das candidaturas
09/07/2013	Data da votação
10/07/2013	Proclamação do resultado

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos no Quadros de Avisos da Coordenação do Curso de Administração e da Direção do CCHL.

Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina – PI, 27 de junho de 2013.

Juscelino Francisco do Nascimento

Presidente da Comissão Eleitoral